



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE AO CONTRATO 217/2020/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF 604.348.562-15 em Conivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 11.984.819/0001-57, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Srº. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 6112653 PC/PA e do CPF nº 005.452.782-10 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 14.202.227/0001-24, sediada na Rua 19 de Junho, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.700-065 Cidade: Capanema, Estado: Pará, Telefone: (91) 3229-8662, e-mail: mednordeste@yahoo.com.br, Representante Legal: Luís Carlos do Rosário Silva, brasileiro, portador do RG nº 8874918 e CPF nº 375.744.772-72, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de uso comum, geral e farmácia básica ao Município de Viseu. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos de uso comum, geral e farmácia básica, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde-UBS, posto de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Viseu.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	25%	VL. UNID.	VL. TOTAL
27	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP.	20.000	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
42	ESCOPOLAMIDA + DIPRONA	COMP.	15.000	3.750	0,68	R\$ 2.550,00
70	OMEPRAZOL 20 MG	COMP.	10.000	2.500	0,15	R\$ 375,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.025,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da dotação orçamentaria exercício 2021:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das despesas, mediante classificação abaixo relacionada.

10010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0006.2.045 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0012.2.048 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA/PAB-UNIAO

10.301.0012.2.049 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE-ESTADO

10.301.0012.2.050 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF

10.301.0012.2.051 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL-SB

10.301.0012.2.053 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-SF

10.303.0014.2.056 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

33903009 MATERIAL DE CONSUMO

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 21/12/2021 a 21/03/2022, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 29 de novembro de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Fernando dos Santos Vale
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/0001-57
Contratante

Luís Carlos do Rosário Silva
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli
CNPJ 14.202.227/0001-24
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____